



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 39 /2006

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Necessidade Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 86 e 87 da Quadra "G" do Loteamento Chácaras Calundú - Gleba "B", localizado na zona urbana do primeiro distrito deste Município.

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 06 de JUNHO de 2006.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 11 de Junho de 2006
no Jornal da Região, nº 207, p. 2
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971